



TRIBUNAL DE JUSTICA
DGCOL - DIRETORIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES
DGCOL - DIV DE FORMAL CONTR ATOS NEGOC E CONVENIOS
DGCOL - SERVICO DE SUPORTE OPERAC. FORMAL. AJUSTES

TERMO ADITIVO

TERMO Nº 003/594/2022

8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/088/2019, QUE FIRMAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O LAR FABIANO DE CRISTO

Processo Administrativo nº 2019-002120

Processo Administrativo SEI nº 2020-0637143

O **Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **Tribunal**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, e o **Lar Fabiano de Cristo**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 33.948.381/0001-94, com endereço na Avenida Marechal Floriano nº 19, Salões 301 e 401, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **OSC**, representada neste ato por Regina Maria de Oliveira, conforme consta no Estatuto Social e na Ata da Assembleia Geral Ordinária, anexados aos documentos eletrônicos nº [0782675](#), nº [2845367](#) e nº [2845385](#) do Processo Administrativo SEI nº 2020-0637143, firmam o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/088/2019, autorizado no documento eletrônico nº 4732885 do mencionado Processo, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e no artigo 70, inciso I, alínea “c”, Ato Normativo TJ nº 06/2018, cujo objeto consiste na conjugação de esforços para promover a inserção no mercado de trabalho e a elevação da escolaridade dos jovens em situação de risco social e/ou oriundos de famílias de baixa renda, na faixa etária entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos e que estejam com o ensino médio completo ou em curso, proporcionando uma experiência profissional, supervisionada, por até 02 (dois) anos, para exercer as atividades previstas no projeto Jovens Mensageiros, nas unidades organizacionais do Poder Judiciário Estadual que tenham previsão para execução dessas atividades, observadas as planilhas anexadas ao documento eletrônico nº 4663961, e conforme a informações SECON-DIANE anexadas aos documentos eletrônicos nº [4663674](#) e nº 4805728 do processo acima citado:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA (DA AÇÃO) – O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte ação:

6ª revisão, a contar de 30/09/2022, tendo em vista a atualização do valor unitário estimado dos uniformes (camiseta, casaco e crachá) que compõem a planilha de custos do “Projeto Jovens Mensageiros”, com fulcro na cláusula décima primeira do Termo de Colaboração nº 003/088/2019, passando o valor global inicial atualizado do ajuste de R\$ 7.224.487,32 (sete milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) para R\$ 7.247.767,98 (sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), representando um percentual de 0,3222%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA (DA DESPESA) - A despesa correrá a conta do Código de Despesa nº 3390.39, Programa de Trabalho nº 0361.02.061.0141.2004, do orçamento deste Tribunal de Justiça, conforme Nota de Empenho anexada ao documento eletrônico nº [4683954](#) do mencionado Processo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado, oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA (DA COMUNICAÇÃO) - A comunicação de todos os atos efetivados entre as partes, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, inclusive toda a documentação relativa a eventuais procedimentos apuratórios instaurados em decorrência deste contrato, serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ – SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual se obriga a OSC, quando demandada pelo Tribunal, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA (DA FORMALIZAÇÃO) - O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ – SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura dos representantes das partes.

5. CLÁUSULA QUINTA (DA PUBLICAÇÃO) - Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica, o Tribunal providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, do presente termo aditivo.

Todas as demais cláusulas e condições do termo são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas.

Justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Lar Fabiano de Cristo
Representante Legal

Processo Administrativo nº 2019-002120

Processo Administrativo SEI nº 2020-0637143

Cópia do termo disponibilizada, após sua publicação, no site do Tribunal:

www.tjrj.jus.br - *Transparência - Licitações – Termos Contratuais, Convênios e demais ajustes.*



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria de Oliveira, REPRESENTANTE LEGAL**, em 10/11/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 17/11/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4872713** e o código CRC **69552093**.



2020-0637143

4872713v2